

PEDIDO DE VAGAS E PROPOSTA DE FUNCIONAMENTO

SEGUNDOS E TERCEIROS CICLOS DE ESTUDOS

Este ficheiro deverá ser enviado até ao **dia 15 de outubro** para formacao@reit.up.pt

- Durante o processo de aprovação deste pedido, deverá usar-se apenas este ficheiro. A abertura de candidaturas para este ciclo de estudos só poderá ser feita após aprovação reitoral.

- Esta proposta visa a abertura de um concurso para ingresso no ciclo de estudos, assim deverá ser afixada em local público, bem como no site da Unidade Orgânica, através de um Edital contendo toda a informação relativa ao concurso (vagas, calendarização, propinas e critérios de seleção e seriação), conforme os Regulamentos Gerais dos segundos e terceiros ciclos de estudo da U. Porto. Esta informação deverá ser publicitada, pelo menos, um mês antes da abertura das candidaturas.

- Parte da informação indicada neste formulário poderá ser divulgada para efeitos de publicitação da oferta formativa da U. Porto.

Requer despacho conjunto?

Sim	Não
	X

Ciclo de estudos	Segundo Ciclo		Cycle of Studies	
Mestrado em Reabilitação Oral			Master in Oral Rehabilitation	
Unidade Orgânica	Unidade(s) Orgânica(s)/Universidade(s) em associação		Local de edição do CE 19/20 (se em associação)	
FMDUP				
Horário	Horário (mais informação)		Idioma de Lecionação	
Diurno			Totalmente em Português	
Pessoa de contacto	E-mail	Telefone	Diretor(a) do CE	E-mail
Amélia Gonçalves	masgoncalves@fmd.up.pt	220901111	Professor Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes	jfernandes@fmd.up.pt

A – Aplicação do calendário de candidaturas da U. Porto

Recomendamos que a Faculdade opte pela opção 1, que, para além de criar igualdade de tratamento para todos os candidatos interessados no CE, salvaguardando as expectativas dos mesmos, permitirá selecionar os melhores candidatos a concurso e um melhor aproveitamento das vagas disponíveis.

Aplicação do calendário de candidaturas da U. Porto (Assinalar com uma cruz a opção certa)

1. A Estudantes internacionais (EI) e a estudantes nacionais (EN)	X	Preencher o campo B.1. (Vagas) [o calendário em D.1 já se encontra pré-preenchido, de acordo com o calendário UPorto aprovado]
2. Apenas a EI		Preencher o campo B.2. e B.3. (Vagas) e calendário em D.2. [o calendário em D.1 já se encontra pré-preenchido, de acordo com o calendário UPorto aprovado]
3. Será aplicado um calendário de candidaturas distinto do da U. Porto para EI e EN (concurso único)		Preencher o campo B.1. (Vagas) e apenas um calendário em D.2. [não será considerado o campo D.1. pré-preenchido]

B – Vagas

Para maximizar a probabilidade de todas as vagas serem preenchidas, recomendamos a criação de mais do que uma fase de candidatura e uma distribuição equilibrada do total de vagas pelas diferentes fases, de modo a que em todas elas existam vagas, além das eventuais sobranças, que justifiquem a sua abertura e salvaguardem as expectativas dos estudantes, designadamente dos estudantes nacionais que possam ainda não ter concluído o seu ciclo de estudos nas primeiras fases do concurso. Sempre que haja mais do que 1 fase de candidaturas, sugerimos que as vagas sobranças das fases anteriores transitem para a fase seguinte.

Vagas definidas no processo de acreditação (limite legal máximo de vagas que podem ser aprovadas para o ciclo de estudos)

Vagas (Preencher as opções correspondentes)	TOTAL	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
<i>Total de vagas aprovado em 2018/2019</i>					
1. Número de vagas EI e EN (nº ou N/A)	4	2	2		
Inclui vagas sobranças da fase anterior?			Sim	Escolha um item	Escolha um item
2. Número de vagas EI (nº ou N/A)					
Inclui vagas sobranças da fase anterior?			Escolha um item	Escolha um item	Escolha um item
3. Número de vagas EN (nº ou N/A)					
Inclui vagas sobranças da fase anterior?			Escolha um item	Escolha um item	Escolha um item
4. Abrigo de Protocolos/Acordos (Preencher 4.1.)					
5. Vagas para a(s) outra(s) instituição(ões)					
TOTAL	4				

4.1. Vagas específicas ao abrigo de Protocolos/Acordos (vagas onde a atribuição do grau é feita pela U.Porto)

os documentos que regulamentam estas vagas devem ser enviados em anexo (excluindo vagas ao abrigo de programas de mobilidade Erasmus curta de duração)

C – Número mínimo de estudantes

Nr. de estudantes mínimo para funcionamento: Segundos ciclos, 15 / Terceiros ciclos (com parte curricular), 5. Alterações a estes valores carecem de fundamentação (a indicar no campo Observações) e autorização Reitoral.

Número mínimo de estudantes para funcionamento do ciclo de estudos	2
--	----------

D - Calendário de candidaturas

D.1. Calendário de candidaturas da U. Porto

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase
Apresentação das candidaturas	13/04/2019 a 13/05/2019	14/05/2019 a 18/07/2019	
Análise de Candidaturas	14/05/2019 a 24/05/2019	19/07/2019 a 30/07/2019	
Afixação de resultados provisórios	27/05/2019	31/07/2019	
Audiência Prévia	28/05/2019 a 11/06/2019	03/08/2019 a 19/08/2019	
Afixação de resultados definitivos	12/06/2019	03/09/2019	
Apresentação de reclamação dos candidatos	13/06/2019 a 04/07/2019	04/09/2019 a 24/09/2019	
Publicação da decisão de reclamações	10/07/2019	02/10/2019	
Realização de matrículas	14/06/2019 a 26/06/2019	06/09/2019 a 17/09/2019	
Eventual colocação de suplentes	28/06/2019 a 08/07/2019	19/09/2019 a 27/09/2019	
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte	09/07/2019		

D.2. Outra calendarização

	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação das candidaturas				
Afixação de resultados provisórios*				
Audiência Prévia #				
Afixação de resultados definitivos*				
Apresentação de reclamação dos candidatos**				
Publicação da decisão de reclamações*				
Realização de matrículas ***				
Eventual colocação de suplentes				
Publicação de vagas sobranes para a fase seguinte				

* Deverá indicar-se expressamente qual o motivo da exclusão dos candidatos não admitidos. Todas as decisões devem ser fundamentadas, nos termos do estabelecido nos art.º 152º e seguintes do CPA.

** Deve ser respeitado o prazo de 15 dias úteis para apresentação de acordo com o CPA.

*** Devem ocorrer antes do início do ano letivo (19/20), nomeadamente no caso da 1ª Fase. Idealmente, as restantes fases deverão permitir que os estudantes iniciem as atividades letivas o mais proximamente do início do ano letivo oficial do Ciclo de Estudos.

Deverá ser acautelado o cumprimento das normas do procedimento administrativo relativas à audiência prévia dos interessados, a ter início após a afixação de resultados provisórios, com uma duração mínima de 10 dias úteis. A dispensa de audiência prévia apenas está prevista em casos excecionais, conforme o Artigo 124º do CPA, e "(...) tem de ser fundamentada em motivos objetivos, não imputáveis à U.Porto, não valendo o facto de o procedimento concreto ter de ser concluído em determinado tempo." (Parecer SAJ, refª J01/16A004, de 11 de janeiro de 2016). Assim, a eventual fundamentação de dispensa não será objeto de análise e apreciação por este serviço, uma vez que deverá ser apresentada no âmbito do próprio concurso pelo órgão responsável pela tomada de decisão final. A decisão de dispensa pode implicar a necessidade de realização, em alternativa, de um processo de consulta pública

E - Notificação dos candidatos

Deve indicar-se de que forma será realizada a comunicação aos candidatos. Recomendamos que essa informação conste do Edital de abertura do Concurso e, em caso de se optar por utilização do email dos candidatos para as notificações [designadamente, sobre a publicação de novos Editais (online) relativos à afixação de resultados (provisórios ou definitivos)] deverão os mesmos ser informados que o email que indicam no processo de candidatura, será usado (e.g. email dinâmico) para esse fim.

Modo de notificação dos candidatos

Afixação pública dos resultados provisórios e definitivos.

F - Creditação de formação e experiência profissional

Os prazos deverão seguir o Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional da UP.

Os pedidos devem ser apresentados (Artigo 6.º):

a) No ato de candidatura a um CE/curso para que se pretende a creditação; b) No ato de candidatura a reingresso; c) No ato de inscrição do estudante em ano letivo, quando a formação ou experiência profissional ocorreu no ano letivo anterior.

A data da publicação dos resultados não deverá ultrapassar 15 dias úteis, relativamente à data final do período de "Realização de matrículas" indicada no campo anterior(Artigo 9.º).

Prazos de creditação de formação e experiência profissional anterior

Para D.1.	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação do pedido	No ato de inscrição	No ato de inscrição	Escolha um item	Escolha um item
Publicação de resultados	14 a 26/06/2019	06 a 17/09/2019		
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação	18/07/2019	11/10/2019		
Para D.2.	1ª Fase	2ª Fase	3ª Fase	4ª Fase
Apresentação do pedido	Escolha um item	Escolha um item	Escolha um item	Escolha um item
Publicação de resultados				
Alteração da inscrição resultante do processo de creditação				

G - Calendarização do ano letivo

A preencher apenas nos casos em que as datas de início de ano letivo sejam distintas daquelas definidas como referência para a U. Porto (ou para a Faculdade). A fundamentação para a adoção de datas alternativas deverá ser apresentada no campo de Observações.

Calendarização do ano letivo

	1º semestre	2º semestre
Início da atividade letiva na U. Porto*	16/09/2019	10/02/2020
Início da atividade letiva no Ciclo de Estudos	16/09/2019	10/02/2020
Prazo limite para a conclusão da avaliação*	07/02/2020	10/07/2020
Prazo limite para a conclusão da avaliação no Ciclo de Estudos	07/02/2020	10/07/2020

H – Propinas 2019/20

O preenchimento deste campo deverá obedecer às orientações da U. Porto (Delib. CG da UP, 13/07/2018), divulgadas até ao momento do envio do presente formulário. Os valores que não sejam possíveis definir, à data, deverão ser remetidos à FOA assim que possível, em conformidade com os regulamentos e deliberações da UPorto, e de acordo com o resultado de negociações com as instituições parceiras do CE, em caso de ciclos de estudos em associação com outras IES.

Propinas	
Propinas para estudantes nacionais a tempo integral	2.500,00€
Propinas para estudantes nacionais a tempo parcial	1.875,00€
Propinas para estudantes internacionais regulares a tempo integral	8.500,00€
Propinas para estudantes internacionais regulares a tempo parcial	6.375,00€
Propinas para estudantes internacionais CPLP a tempo integral	4.250,00€
Propinas para estudantes internacionais CPLP a tempo parcial	3.187,50€

I – Despacho conjunto de funcionamento (Só para CE em associação com outras IES)

Preencher anexo 1
Observações